



## LEI Nº 1.542/2015

**EMENTA:** Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos artigos 253 e 254 da Constituição do Estado, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO**, aprovou e eu sanciono o seguinte a **LEI**:

**Art. 1º** Os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), passa a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei,

**Art. 2º** As despesas resultante da aplicação desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 20 de março de 2015.

ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO  
PREFEITO




**ANEXO I**  
**LEI Nº 1.542/2015**

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V
A	150	1.438,32	1.510,24	1.585,75	1.665,03	1.748,29	1.835,70
B	150	1.510,24	1.585,75	1.665,03	1.748,29	1.839,10	1.927,49
C	150	1.590,07	1.744,32	1.831,53	1.923,11	2.019,27	2.120,23
D	150	1.910,45	2.005,97	2.106,27	2.211,58	2.322,16	2.438,27
E	150	2.292,54	2.407,16	2.527,52	2.653,90	2.786,59	2.925,92

**ANEXO II**  
**LEI Nº 1.542/2015**

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V
A	200	1.917,75	2.013,63	2.114,31	2.220,03	2.331,03	2.447,58
B	200	2.013,64	2.114,32	2.220,03	2.331,04	2.447,59	2.569,97
C	200	2.215,00	2.325,75	2.442,03	2.564,13	2.692,34	2.826,96
D	200	2.547,25	2.674,61	2.808,34	2.948,76	3.096,19	3.251,00
E	200	3.056,70	3.209,53	3.370,01	3.538,51	3.715,43	3.901,20

Gabinete do Chefe do Executivo, em 20 de março de 2015.

  
ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO  
PREFEITO